Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO :

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pela sua Diretora Industrial, **Sra. LEILA DE MENDONÇA GARCIA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 81.428.758-7 expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF nº 018.843.987-07, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, situada à Rua Ramira Achuller, S/N, Praça Cruzeiro, Rio Bonito, RJ CEP nº 28.800-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.113.429/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **Sr. FELIPE EDGAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11038041-7 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 081.023.607-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 020/2021**, com fundamento no art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI 080005/000499/2021** e no edital de Pregão Eletrônico nº **007/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 020/2021, relativo à aquisição de ração para equinos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para os animais da fazenda do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 81, §§ 5º, 6º e 7º ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como a cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplica-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro o índice de 47,33% (quarenta e sete e trinta e três por cento), incidente sobre os custos decorrentes do aumento do valor dos insumos utilizados na manufatura do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 544.144,37 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reias e trinta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de outubro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA
Diretora Presidente

LEILA DE MENDONÇA GARCIA
Diretora Industrial

P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

FELIPE EDGAR DE CARVALHO
Sócio Representante

TESTEMUNHAS :

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 31 outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito**, **Supervisora**, em 31/10/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Assistente Administrativo**, em 31/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDGAR DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano**, **Diretora-Presidente**, em 31/10/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila de Mendonça Garcia**, **Diretora**, em 01/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41925524** e o código CRC **1C56CC1B**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: